



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI 595/2007 DE 16 DE MARÇO DE 2007

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS A ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DAS NAÇÕES”.

A Câmara Municipal de Serra do Salitre-MG; por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no exercício de 2007, a Associação de Apoio Comunitário do Bairro das Nações, CNPJ/MF 01.668.588/0001-19, a importância de R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

§ 1º - Os recursos serão repassados mensalmente, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), e será pago até o quinto dia útil do mês vencido.


§ 2º - A entidade deverá prestar contas do valor recebido, no prazo de trinta dias a contar do recebimento da parcela, sob pena de não receber correspondente ao mês posterior.

Art. 2º - O valor estabelecido no artigo 1º destina-se a cobertura de despesas com manutenção das atividades da Associação.

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do repasse de que trata a presente lei, serão provenientes do orçamento vigente, da seguinte dotação orçamentária: 02.04.03.08.244.0068.2012. 3.3.50.43.00 – Subvenções sociais.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Salitre, 16 de março de 2007.


DR. WALTER MÚCIO COSTA
Prefeito Municipal